



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 18 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 43/2019/RER/IBR.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Págs. 09 e 10, e pela Portaria IFMG nº 1.399, de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **Henrique Lorrán e Silva**, matrícula SIAPE nº 3163253 das funções de acompanhamento e fiscalização, **como suplente**, da execução do **Contrato nº 43/2019/RER/IBR**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS** e a empresa **SPEEDNET TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **12.581.250/0001-41**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestar serviços SMC – Serviço Multimídia, de conectividade digital, em **linha privativa** de comunicação de Internet, com fornecimento de roteador.

Art. 2º Designar o servidor **EDMAR GERALDO ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 3196464 e CPF nº 04513850639, para acompanhar e fiscalizar, **como substituto**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 733 de 06 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá a 16/12/2020 com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto**, em **exercício da Reitoria**, em 08/01/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0726590** e o código CRC **6866C239**.

23825.000927/2020-01

0726590v1